



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 769

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber - que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma RANDON SUDESTE S/A - Implementos para o transporte Estabelecida na Rodovia BR 101 -KM 265 - Carapina, uma caçamba basculante metálica sobre chassi, especial para veículo MB - 1113, modelo Standar de 4/6 m3. Sistema Hidráulico de ação direta, por meio de pistão dotado de anéis metálicos e bomba hidráulica de engrenagem, no preço de Cr\$ 35.000,00( trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura das despesas serão autorizados por Decreto, utilizando os definidos no Art. 43§ 1ºItem I( Superavit Financeiro Arrecado em balanço patrimonial do exercício anterior).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 23 de setembro de 1977.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 24 de setembro de 1977.